

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 16 DE JULHO DE 1971

Cria junto à Presidência do Conselho Federal de Medicina Veterinária a Assessoria Jurídica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no art. 22, alínea “f”, do Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e considerando a proposta da Presidência,

RESOLVE:

I – Criar junto à Presidência do Conselho Federal de Medicina Veterinária uma Assessoria Jurídica.

II – Estabelecer para o Assessor Jurídico a remuneração mensal de três vezes o maior salário mínimo do País.

III – Estender ao Assessor Jurídico o disposto na Resolução nº 27, de 13 de março de 1970.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos
Secretário-Geral
CFMV nº 0002

Publicada no DOU

